

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1918/2026

Dispensa de Licitação nº 77/2026

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (um) kit de varetas para desobstrução de redes coletoras de esgoto, destinado à execução dos serviços de manutenção corretiva realizados pelas equipes operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAET de Tietê, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A natureza do objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum, de entrega imediata, não contínuo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e fabricação.
- 2.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
- 2.3. Os materiais deverão possuir resistência mecânica compatível com a utilização em serviços de desobstrução de redes coletoras de esgoto, suportando os esforços inerentes à atividade sem apresentar deformações ou rupturas.
- 2.4. Os componentes do kit deverão ser compatíveis entre si, permitindo sua utilização conjunta e segura.
- 2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade durante o transporte.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor mediano total (R\$)
01	01	kit	Vareta Ø 8mm, com engates tipo “T” (tê) rápidos (macho/fêmea), padrão RIDGID ou similar. 2m de comprimento, fabricadas em aço cromo silício com tratamento temperado e revenido; <u>Acessórios:</u> - 01 (uma) ponta helicoidal 3", para utilização em entupimento por areia, terra, etc. Engate: Padrão RIDGID ou similar. Aço SAE 1080 - 01 (uma) ponta sem-fim 3", para utilização em entupimentos causados por tecidos, panos, estopas, papeis, etc. Engate: Padrão RIDGID ou similar. Aço SAE	3.680,00

			1080 - 01 (uma) ponta recuperadora para utilização de resgate das varetas que eventualmente ficam dentro da tubulação. Engate: Padrão RIDGID ou similar. Aço SAE 1080 - 01 (um) acionador manual (manivela), fabricado em aço carbono 1045, temperado e revenido. Aço SAE 1080 - 01 (uma) chave desacopladora, para engates das varetas, fabricado em aço carbono 1045, temperado e revenido.	
--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Fundamentação:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção e desobstrução das redes coletoras de esgoto operadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tietê. A aquisição do kit de varetas visa proporcionar condições adequadas para que as equipes operacionais executem intervenções corretivas com eficiência, reduzindo o tempo de atendimento das ocorrências, minimizando extravasamentos de esgoto e preservando as condições de salubridade pública.
- 3.2. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. **Descrição da Necessidade da Contratação:** A contratação decorre da necessidade imediata de disponibilizar às equipes operacionais um kit de varetas para desobstrução de redes coletoras de esgoto, composto por 25 (vinte e cinco) varetas de 2,00 metros de comprimento, fabricadas em aço cromo-silício, acompanhadas de ponta helicoidal, ponta sem-fim, ponta recuperadora, acionador manual (manivela) e chave desacopladora, destinado à execução dos serviços de manutenção corretiva das redes de esgoto do Município.
- Durante o período de inverno, as baixas temperaturas favorecem o endurecimento da gordura descartada inadequadamente na rede coletora, ocasionando aumento expressivo das obstruções e, conseqüentemente, da demanda pelos serviços de desobstrução. A indisponibilidade desse equipamento compromete a capacidade operacional do SAMAE, podendo ocasionar extravasamentos de esgoto, transtornos à população, riscos à saúde pública e prejuízos ao funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. O julgamento será efetuado pelo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução consiste na aquisição do material de desobstrução de redes coletoras de esgoto, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo

Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tietê. O kit deverá ser composto por 25 (vinte e cinco) varetas de 2,00 (dois) metros de comprimento cada, fabricadas em aço cromo-silício, acompanhadas de ponta helicoidal, ponta sem-fim, ponta recuperadora, acionador manual (manivela) e chave desacopladora, compatíveis entre si e apropriados para a execução dos serviços de desobstrução das redes coletoras de esgoto.

- 5.2. A solução adotada permitirá que as equipes operacionais realizem, com recursos próprios, os serviços de desobstrução de redes de pequeno e médio porte, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências, aumentando a eficiência das intervenções e diminuindo a necessidade de contratação de serviços terceirizados para atendimentos rotineiros.
- 5.3. A aquisição do kit proporcionará maior disponibilidade operacional às equipes do Departamento de Água e Esgoto, especialmente durante os períodos de maior incidência de obstruções ocasionadas pelo endurecimento de gordura nas tubulações, contribuindo para a prevenção de extravasamentos de esgoto, preservação da saúde pública, proteção ao meio ambiente e manutenção da regularidade dos serviços prestados à população.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O prazo máximo para entrega será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do **1º dia útil** subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem.
- 6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.
- 6.3. Para produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 6.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo **03 (três) dias úteis**.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 7.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua

inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

- 7.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.
- 7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. LOCAL DA ENTREGA

- 8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº, Centro, Tietê/ SP, CEP 18530-071.
- 8.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado até **15 (quinze) dias** contados a partir da data da entrega efetiva do objeto, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.
- 10.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no neste Termo.
- 10.3. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.4. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 10.5. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 10.6. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 10.7. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS dos produtos ofertados.
- 10.8. No preenchimento da proposta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, **o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato.**

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

11.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

11.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação em virtude da natureza do objeto.

13. GARANTIA DO OBJETO

13.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelo SAMAE, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo aquele que for maior.

13.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para o SAMAE, de quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. A substituição dos materiais defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal do SAMAE, salvo justificativa aceita pela Administração.

13.4. A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos ou pela qualidade e segurança do objeto, na forma da legislação aplicável.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. o SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador.

15.2. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. Emitir a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em favor da CONTRATADA.

- 16.2. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto.
- 16.3. Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 16.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou apresentarem defeitos.
- 16.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada durante o recebimento ou no período de garantia.
- 16.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de servidor formalmente designado.

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 17.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 17.2. Efetuar a entrega no prazo estabelecido, observando o compromisso de entrega imediata constante de sua proposta.
- 17.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento.
- 17.4. Substituir, sem qualquer ônus para o SAMAE, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 17.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 17.6. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos vícios de fabricação ou defeitos eventualmente constatados.
- 17.7. Atender prontamente às solicitações do fiscal da contratação e prestar todos os esclarecimentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).**

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308



Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 24

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 20.1.** A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.
- 20.2.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.
- 20.3.** Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

Tietê, 20 de julho de 2026.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Departamento de Água e Esgoto

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações